



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1835 de 01 de fevereiro de 2023

### PROCESSO Nº 12/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

#### 1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas e hospedagem, para o vereador Gilberto Donizete de Morais em virtude de viagem a Brasília (DF), na data de 21 e 22 de março 2023.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Vereador Gilberto Donizete de Morais.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) Que o Vereador tem agenda marcada com os Deputados Federais em Brasília–DF, oportunidade em que buscará emendas orçamentárias para o Município de Várzea Paulista. 2) Que a viagem tem caráter de interesse público, uma vez que trará benefícios para cidade e toda população Varzina

Considerando que os gastos com a viagem foram autorizados mediante Resolução nº 02 de 14 de março de 2023.

Constam deste processo, as 06 (seis) cotações de preços realizadas com diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Vale ressaltar que no caso de transporte aéreo, o bilhete de passagem (IX - Conhecimento Aéreo, modelo 10), equivale à Nota Fiscal de Transporte, de acordo com o art. 124, IX, do Regulamento do ICMS, de São Paulo, dispensando, assim, que a Agência emita outra. Dessa forma, a agência de viagem somente emitirá a Nota Fiscal do serviço de corretagem da viagem (remuneração serviço da agência), apesar do pagamento ser realizado integralmente à agência de viagem.

Além disso, pela especificidade do objeto e para a maior economia da contratação, excepcionalmente, o pagamento deverá ser realizado após a emissão da Nota Fiscal e Bilhete aéreo, antes da viagem. Isso porque os preços são “dinâmicos” e variáveis, conforme demanda e proximidade da data da viagem.

Dessa forma, a exceção apontada acima deverá ser levada em consideração pelo ordenador da despesa, autorizando, dessa forma, a contratação e pagamento antes do Parecer da Procuradoria desta Câmara e antes da realização da viagem.





# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## 3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

*"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"*

Cabe ressaltar que no exercício de 2023 não foi contraída despesa anterior com passagem aérea e hospedagem, por dispensa por limite. Desta forma, com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 3.871,73 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos.

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

## 4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
POR TA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 3.871,73
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 3.871,73</b>

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 20/2023 (documentação anexa). Esses valores deverão ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 15 de março de 2023.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**RENATA C. A. COZATTI**  
Membro

**MAICON DA SILVA GUEDES**  
Membro



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7CR7SVN2CR105086>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7CR7-SVN2-CR10-5086**



**RENATA CARLA ALVES COZATTI**

Diretoria Financeira

Assinado em 15/03/2023, às 10:49:34

**Maicon da Silva**

**Guedes**

Administrativo

Assinado em 15/03/2023, às 10:58:14

**ADRIANO CAVALHEIRO**

Diretoria Administrativa

Assinado em 15/03/2023, às 11:54:23